



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 59.040, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 02 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MIRAGE I"**, composta de: 02(DOIS)QUARTOS, SALA/COZINHA, WC(BANHEIRO), ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, com área coberta padrão de **42,68m²**, área descoberta de **45,32m²**, área privativa real de **88,00m²**, área de uso comum de **29,33m²**, ÁREA REAL TOTAL DE **117,33m²** e fração ideal de **0,16667%**; situada no **Lote nº 19**, (oriundo do remembramento dos lotes 19 e 20) **da Quadra 136** no Loteamento denominado **PACAEMBU**, desta Comarca, Lote com área total de 720,00m². **PROPRIETÁRIA: TJ FALEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **12.695.429/0001-20**, com sede na SHIS QI 26, Conjunto 07, Casa 06, Lago Sul em Brasília/DF. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 59.038**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 13 de maio de 2013. O Oficial Respondente.

=====

Av1-59.040 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 303/2012**, expedida em 14/09/2012, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000352013-23001683 emitida em 08/02/2013**, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av1 da matrícula nº 59.038**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-59.040 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R2 da matrícula nº 59.038**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-59.040- CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2905, Livro 3**

de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R4-59.040. Protocolo nº 55.667 de 19/12/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 12/12/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EUZAPIA ALVES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, trab informal, portadora da **CI nº 5.064.381 SPTC/GO** e **CPF nº 455.440.691-15**, residente e domiciliada na Rua 90, Quadra 164, Lote 18, Pacaembú, Valparaíso de Goiás-GO; pelo preço de R\$80.000,00, sendo R\$740,00 pagos com recursos próprios em moeda corrente e R\$17.960,00 pagos com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 2.311.341 emitido em 16/12/2013, avaliado em R\$80.000,00, a certidão negativa de IPTU válida até 31/12/2013, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 17 de Janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

R5-59.040. Protocolo nº 55.667 de 19/12/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$63.200,00 a ser resgatada no prazo de 301 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/01/2014, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$394,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$79.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 17 de Janeiro de 2014. O Oficial Respondente.

=====

Av-6=59.040 - Protocolo nº 75.068, de 16/05/2016 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 08/04/2016, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, no dia 16/07/2015, a mutuária assinou a intimação tomando ciência e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de recolhimento do ITBI nº 2.773.584, emitido em 30/03/2016 avaliado em R\$ 80.00,00 e a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários emitida em 16/05/2016. Em 18/05/2016. A Substituta

Av-7=59.040 - Protocolo nº 75.068, de 16/05/2016 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto

102



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

do R-5=59.040 desta Matrícula. Em 18/05/2016. A Substituta

Av-8=59.040 - Protocolo nº 78.658, de 13/12/2016 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 18/10/2016, pelo Banco do Brasil S.A, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Autos Negativos de 1º e 2º Leilão, lavrados em Santo André - SP, pela Leiloeira Tatiana Paula Zani de Sousa, realizados em 25 e 29/08/2016, respectivamente. Em 16/12/2016. A Substituta

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 21 de novembro de 2018.

Certidão..... R\$ 53,00
Taxa Judiciária... R\$ 13,13
Fundos Estaduais.. R\$ 20,67
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 2,65
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 89,45

[Handwritten signature]

Bel. Isis Campos Amaral - Oficiala
Bel. Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial
Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta
Sandra Barfknecht - Substituta
- Lilian Ataídes Costa - Substituta



**PODER JUDICIÁRIO ESTADO
DE GOIÁS**

Selo Eletrônico de Fiscalização

05331811051412106400508
Consulte este selo em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Emitida e conferida por: Leidiane

